



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	350 - PE 122/12
Em	11 de 10 de 2012

Ofício 801/2012-GP

Montenegro, 10 de outubro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 122/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo que tem por objetivo incluir ações no Plano Plurianual – PPA 2010-2013.

O projeto de lei apresentado ao Legislativo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, deve guardar similaridade com as ações e programas previstos no PPA – Plano Plurianual 2010-2013.

Considerando que algumas ações do projeto de lei da LDO 2013 não estão contempladas no Plano Plurianual, remeto o presente projeto de lei para as devidas inclusões.

Também é inserida uma rua na lista de ruas a pavimentar, bem como outras ações de grande relevância à comunidade, tais como a Manutenção do Sistema de Videomonitoramento e a fiscalização do trânsito por radar móvel.

Segue anexo o processo administrativo n.º 7947/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS